



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira , 26 de Abril de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº747 Páginas 1 de 3

Sumário.....01

Conselho do Idoso02/03



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Municipal de Criação nº 1478 de 31 de Janeiro de 1997
Avenida Nove de Julho, 752 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: social@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



Resolução nº 01, de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso do município de Duartina – Gestão 2021/2023.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1478, de 31 de janeiro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 2266, de 11 de Junho de 2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do referido Conselho a mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Secretário Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 5260, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da sociedade civil e dos representantes do governo para o Biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2021 que deliberou pela nova composição da mesa diretora, para o biênio de 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a composição da Mesa Diretora, conforme segue:

Presidente:; Silvia Noeli Prates Cardozo

Vice- Presidente:; Célio Marcio Vidotti

Secretária Executiva:. Simone Anselmo

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora compreenderá o período de 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Municipal de Criação nº 1478 de 31 de Janeiro de 1997
Avenida Nove de Julho, 752 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: social@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, publicada no Diário Municipal Eletrônico no site www.duartina.sp.gov.br.


Presidente do Conselho Municipal
do Idoso